





**XP Vida e Previdência S.A.**

CNPJ/MF nº 29.408.732/0001-05

do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. **Reservas especiais de lucros.** O saldo das reservas especiais de lucros, oriundas de lucros após as destinações legais e sua destinação será utilizada para absorver os prejuízos acumulados e o saldo remanescente será destinado para futuros investimentos. **Reserva estatutária.** A reserva estatutária é constituída ao final de cada exercício social, pelo valor do lucro líquido do exercício, após deduções legais e distribuições propostas, conforme determinado no Estatuto Social, esta constituição está limitada à 95% do Capital Social. **Lucros acumulados.** Qualquer lucro que restar após a distribuição de dividendos nos registros legais do grupo e as apropriações às reservas legais será transferido à reserva para investimentos futuros. Essa reserva poderá ser distribuída na forma de dividendos, se houver a aprovação dos acionistas. **Dividendos.** Aos Acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações.

**8. Detalhamento das Contas de Resultado.**

Resultado financeiro		Dezembro de 2018
<b>Receitas financeiras:</b>		
Rendimento dos fundos de previdência - VGBL		59
Rendimento com aplicação em renda fixa		441
<b>Despesas financeiras:</b>		
Despesas com provisões técnicas - VGBL		(5)
Outras		(9)
<b>Total</b>		<b>432</b>

**9. Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido.** Nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015 e alterações pela Resolução CNSP nº 343/2016, as sociedades supervisionadas deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). O CMR é equivalente ao maior valor entre a capital base e o capital de risco. A Companhia está apresentando o capital de risco com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional e mercado, como demonstrado abaixo: **Dezembro de 2018**

Patrimônio líquido	17.228
<b>Patrimônio líquido ajustado (A)</b>	<b>17.228</b>
<b>Capital base (I)</b>	<b>15.000</b>
Capital de risco de subscrição	120
Capital de risco de mercado	37
Capital de risco operacional	12
Capital de risco de crédito	(5)
Deflator - correção entre riscos	(5)
<b>Capital de risco (II)</b>	<b>164</b>
<b>Capital mínimo requerido (maior entre I e II) (B)</b>	<b>15.000</b>
<b>Suficiência de capital (A - B)</b>	<b>2.228</b>

A Resolução CNSP nº 321/2015 determina que as sociedades seguradoras e entidades de previdência apresentem liquidez em relação ao Capital de Risco superior a 20%. Em 31/12/2018 a Companhia apresenta liquidez de 9.322,6%. **10. Gerenciamento de Riscos. (a) Gestão de riscos.** A Gestão de Riscos está estruturada de forma totalmente independente das áreas de negócio, reportando-se diretamente à alta administração, para garantir isenção de conflito de interesse e uma segregação de funções adequada às boas práticas de governança corporativa e de mercado. O

gerenciamento de riscos é exercido de modo integrado e independente, onde são formalizadas as políticas, procedimentos e metodologia consistentes com a tolerância a risco e com a estratégia de negócio e onde são monitorados os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e subscrição. Tais processos de gerenciamento de riscos estão ainda, associados aos processos de gestão de continuidade dos negócios. **(b) Risco de mercado.** A Resolução CNSP nº 321/2015 define risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições sujeitas à variação das taxas de câmbio, taxas de juros, dos preços de ações, dos preços de commodities e índices de preços. A administração de risco de mercado é efetuada por meio de políticas, procedimentos de controle e identificação prévia de riscos em novos produtos e atividades, visando manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição e atender a estratégia de negócios e limites definidos pelo Comitê de Risco. **(c) Risco de liquidez.** A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez foi estabelecida, procurando proporcionar a permanente adequação do gerenciamento à natureza das operações, à complexidade dos produtos e à dimensão da exposição a risco de liquidez da Instituição. O processo de gerenciamento do risco de liquidez prevê procedimentos de identificação, mensuração e controle à exposição ao risco de liquidez, levando em consideração as condições de mercado atuais e provisões futuras na elaboração de cenários para projetos de fluxo de caixa e para o balanço patrimonial. Os principais compromissos da Companhia estão relacionados aos planos PGBL/VGBL os quais estão integralmente lastreados por aplicações em Fundos de Investimentos Especialmente Constituídos. Os demais compromissos da Companhia referem-se a despesas, impostos com liquidação em curto para os quais a Companhia possui recursos financeiros em montante superior com liquidez imediata, como indicado na Nota Explicativa nº 6. **(d) Risco de crédito.** De acordo com o artigo 35 da Resolução CNSP nº 321/2015, risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte. O gerenciamento do risco de crédito é de responsabilidade da área de risco da Companhia que visa garantir o cumprimento do determinado na política da Companhia e assegurar que os limites operacionais estabelecidos sejam executados. A Companhia estabelece sua política de crédito com base no cenário interno, como composição da carteira por título, por emissor, por rating, por atividade econômica e pelo duração da carteira. E no cenário externo como taxas de juros, de inflação, entre outros. A área de análise de crédito também participa ativamente neste processo, sendo responsável pela avaliação do risco de crédito das emissões e dos emissores com os quais a Companhia mantém ou pretende manter relações creditícias. As análises realizadas são apresentadas ao Comitê Consultivo de Crédito, que tem como atribuição determinar se os créditos avaliados são elegíveis como risco de contraparte. Com relação aos créditos destinados à distribuição para a base de clientes da Companhia, são determinados também os limites de crédito para cada emissor e emissão estruturada. A revisão dos créditos avaliados no Comitê Consultivo de Crédito é realizada periodicamente pela Área de Análise de

Crédito, de acordo com normas e metodologias internas. A área de risco é subordinada diretamente ao Diretor de Risco, sem qualquer vinculação com a área comercial. A área de análise de crédito também é subordinada ao Diretor de Risco, tendo a isenção necessária para a realização de suas atividades, uma vez que não participa da definição de estratégias de negócios e não realiza as operações de mercado de qualquer natureza. **(e) Risco de subscrição.** A Resolução CNSP nº 321/2015 define risco de subscrição como a possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas da supervisionada, associadas, diretamente ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas. **(f) Risco operacional.** De acordo com o artigo 35 da Resolução CNSP nº 321/2015, risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de fraudes ou eventos externos, incluindo-se o risco legal e excluindo-se os riscos decorrentes de decisões estratégicas e à reputação da instituição. A Companhia possui uma estrutura de gerenciamento de risco operacional que engloba a elaboração de políticas institucionais, a avaliação e monitoramento de processos e procedimentos visando à mitigação do risco, estratégias e planos de contingência para assegurar a continuidade dos negócios. **11. Partes Relacionadas.** A Companhia é controlada diretamente pela XP Controladora Participações S.A., sendo controlada indiretamente pela XP Investimentos S.A. tendo a XP Controladora Participações S.A. como sua controladora final. Durante o exercício findo em 31/12/2018, a Companhia realizou a emissão de certificados de previdência no montante de R\$ 14 milhões para o pessoal chave da administração e efetuou as seguintes operações com partes relacionadas:

Resultado	Tipo de relacionamento	2018
Manutenção e desenvolvimento de software	Controladora	67
<b>12. Outras Informações. Composição acionária</b>		
<b>XP Vida e Previdência S.A.</b>	<b>Participação</b>	
XP Controladora Participações S.A.		100%
<b>XP Controladora Participações S.A.</b>	<b>Participação</b>	
XP Investimentos S.A.		100%
<b>XP Investimentos S.A.</b>	<b>Participação</b>	
XP Controladora Participações S.A.		60,1%
Itaú Unibanco S.A.		30,1%
G A Brasil IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia		8,5%
Dyna III Fundo de Investimento em Participações		1,3%

Diretoria	
Daniel Albernaz Lemos - Diretor Presidente	
Fabrizio Cunha de Almeida - Diretor Vice-Presidente;	
Frederico Arieta da Costa - Diretor Geral, Financeiro e Controladoria;	
Bernardo Amaral Botelho - Diretor Geral - Riscos	
Erica Rejane dos Santos Pereira - Controlador - CRC: 1SP223580	
Hélio Alves Viana Júnior - Controller - CPF nº 107.161.678-16	
Ricardo César Pessoa - Atuarial - MIBA nº 1076	

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

**Aos Acionistas e Diretores da XP Vida e Previdência S.A. - São Paulo - SP. Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da XP Vida e Previdência S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da XP Vida e Previdência S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos.** Os valores correspondentes relativos ao exercício findo em 31/12/2017, descritos na Nota Explicativa nº 2, não foram auditados e, consequentemente, não expressamos uma opinião sobre eles. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo,

considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no conhecimento obtido na auditoria, acreditamos que o Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso,

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a Administração da Companhia a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 26/02/2019.

**KPMG** KPMG Auditores Independentes Érika Carvalho Ramos  
CRC 2SP104428/O-6 Contadora CRC 1SP224130/O-0.

**Parcer dos atuariários independentes**

**Aos Conselheiros e Diretores da XP Vida e Previdência S.A. - São Paulo - SP.** Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção da XP Vida e Previdência S.A. ("Companhia"), em 31/12/2018, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Responsabilidade da Administração.** A Administração é responsável pelas provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante. Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita à adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Sociedade e não abrange uma opinião no que se refere a condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro. Uma auditoria atuarial envolve a execução

de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção da Sociedade para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da XP Vida e Previdência S.A. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião.** Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise de solvência e dos limites de retenção acima referidos da XP Vida e Previdência S.A. em 31/12/2018 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Outros assuntos.** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviriam de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados

à SUSEP por meio dos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

**Anexo I - XP Vida e Previdência S.A. (Em milhares de Reais)**

	31/12/2018
<b>1. Provisões Técnicas</b>	<b>15.059</b>
Total de provisões técnicas	15.059
<b>Total de provisões técnicas auditadas</b>	<b>16.059</b>
<b>2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas (*)</b>	<b>31/12/2018</b>
Provisões Técnicas auditadas (a)	16.059
Valores redutores auditados (b)	-
<b>Total a ser coberto (a-b)</b>	<b>16.059</b>
(*) de acordo com a Resolução CNSP nº 321/2015 a auditoria atuarial do DPVAT é responsabilidade da seguradora administradora dos consórcios.	
<b>3. Demonstrativo do Capital Mínimo</b>	<b>31/12/2018</b>
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (CR) (b)	164
<b>Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)</b>	<b>15.000</b>
<b>4. Demonstrativo da Solvência</b>	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	17.228
Exigência de Capital (CMR) (b)	15.000
<b>Suficiência I (Insuficiência) do PLA (c = a - b)</b>	<b>2.228</b>
Ativos Garantidores (d)	31.348
Total a ser Coberto (e)	16.059
<b>Suficiência I (Insuficiência) dos Ativos Garantidores (f = d - e)</b>	<b>15.289</b>
Ativos Líquidos (g)	15.289
Capital de Risco (CR) (h)	164
<b>Índice de Liquidez em relação ao CR % (*) (g / h)</b>	<b>9.322,6%</b>
(*) O índice de liquidez em relação ao Capital de Risco requerido pela Resolução CNSP nº 321/2015 e modificações é de, no mínimo, 20%.	
São Paulo, 26/02/2019.	
Joel Garcia - Atuarial MIBA 1131.	
<b>KPMG</b> KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. - CIBA 48 CNPJ: 02.668.801/0001-55 Rua Arq. Olavo Reddy de Campos, 105, 11º Andar, Edifício EZ Towers, torre A. - 04711-904 - São Paulo - SP - Brasil	

